

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM

ATO N° 31, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

0 SUPERINTENDENTE. **SUBSTITUTO** EXERCÍCIO **EM** DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o "Princípio da Continuidade do Serviço Público" que rege as atividades administrativas;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014; e

Considerando ainda o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM que atribui ao Superintendente a faculdade de decidir sobre matéria "Ad Referendum", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014:

RESOLVE:

1º - Aprovar "Ad Referendum" a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 003/13 a ser celebrado entre a SUDAM e a Universidade federal rural da Amazônia – UFRA, cujo objetivo é a "Alterar o Termo de Cooperação no seu Plano de Trabalho de acordo com a subcláusulas".

2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 61, § 2°, do Regimento Interno da SUDAM.

Belém. 25/11/2015

Superintendente Substituto em Exercício